



Bruxelas, 4 de outubro de 2022
(OR. en)

12935/22

ECOFIN 925
ENV 931
CLIMA 473
FIN 980

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
data:	4 de outubro de 2022
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	12478/22
Assunto:	Conclusões do Conselho sobre o financiamento da ação climática tendo em vista a 27.ª Conferência das Partes na CQNUAC (COP 27), a realizar em Charm El-Cheikh, de 6 a 18 de novembro de 2022 – Conclusões do Conselho (4 de outubro de 2022)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre o financiamento da ação climática, aprovadas pelo Conselho (ECOFIN) na sua 3898.ª reunião realizada a 4 de outubro de 2022.

CONCLUSÕES DO CONSELHO

SOBRE O FINANCIAMENTO DA AÇÃO CLIMÁTICA

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

1. REITERA o forte empenho da União Europeia e dos seus Estados-Membros em dar o exemplo, contribuindo de forma ambiciosa para a realização de todos os objetivos do Acordo de Paris e aplicando o Pacto de Glasgow sobre o Clima. SUBLINHA que o Pacto Ecológico Europeu da UE constitui um quadro claro e abrangente que permite contribuir para estes objetivos, em consonância com o Acordo de Paris e limitando o aumento da temperatura a 1,5 °C, sustentado por um vasto conjunto de políticas destinadas a combater as alterações climáticas e a degradação ambiental, por um plano de investimento específico para uma Europa sustentável e por recursos financeiros. Destes recursos fazem parte o quadro financeiro plurianual da UE para 2021-2027, nomeadamente os instrumentos de política externa, e o instrumento temporário de recuperação, *NextGenerationEU*, que têm de afetar, pelo menos, 30 % do orçamento da UE e das suas despesas, no caso do *NextGenerationEU*, ao apoio aos objetivos climáticos, abrindo caminho à realização dos objetivos consagrados na Lei Europeia em matéria de Clima e no pacote Objetivo 55, a fim de alcançar a neutralidade climática na União o mais tardar até 2050 e reduzir as emissões líquidas de gases com efeito de estufa, pelo menos, 55 % até 2030, em relação aos níveis de 1990.
2. RECORDA que, na sequência da agressão militar da Rússia contra a Ucrânia, a Comissão apresentou, a pedido do Conselho Europeu de 24 e 25 de março de 2022, um plano REPowerEU destinado a corresponder à necessidade de reduzir rapidamente a dependência da União Europeia em relação aos combustíveis fósseis russos, acelerar a transição para a energia verde na UE e apoiar os esforços da UE para reforçar as suas ambições climáticas.

3. RECORDA a urgência expressa nas conclusões dos relatórios de 2022 do Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (PIAC). SALIENTA a necessidade de aumentar a ambição e acelerar a ação em consonância com o Acordo de Paris e os seus objetivos a longo prazo e, neste contexto, RECORDA que o artigo 2.º do Acordo de Paris visa reforçar a resposta mundial à ameaça que as alterações climáticas representam, nomeadamente tornando os fluxos financeiros compatíveis com uma trajetória rumo à redução das emissões de gases com efeito de estufa e a um desenvolvimento resiliente às alterações climáticas. SALIENTA que é necessário um esforço a nível mundial para tornar os fluxos financeiros compatíveis com esta trajetória. SUBLINHA que é urgente intensificar os esforços neste sentido e necessário que todos os governos estabeleçam quadros regulamentares e estratégicos e prevejam incentivos adequados para atrair os investimentos públicos e privados necessários para fazer face aos desafios relacionados com as alterações climáticas que todos os países enfrentam. REGISTA que, nos últimos anos, foram adotadas cada vez mais iniciativas internacionais destinadas a mobilizar o setor financeiro e o setor privado para a resposta ao desafio climático. INCENTIVA todas as Partes no Acordo de Paris a reforçarem a transparência e a solidez da informação sobre o financiamento privado mobilizado para a ação climática. SOLICITA aos intervenientes privados que alinhem os seus fluxos financeiros pelos objetivos do Acordo de Paris. REGISTA com preocupação o volume de financiamento privado que continua a ser encaminhado para o apoio a atividades não alinhadas pelo Acordo de Paris, em especial no setor dos combustíveis fósseis, bem como os incentivos prejudiciais ainda existentes. RECORDA a decisão tomada em Glasgow de acelerar os esforços no sentido de eliminar progressivamente a produção de eletricidade a carvão sem captação de emissões e os subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis.
4. RECONHECE a urgência de se criar um espaço especialmente destinado a analisar o objetivo expresso no artigo 2.º, n.º 1, alínea c), do Acordo de Paris na COP 27, a realizar em Charm El-Cheikh, para que as Partes, o setor privado e outras partes interessadas possam debater a sua interpretação do objetivo e a forma de o alcançar, a fim de dar aos países a possibilidade de concretizarem os seus objetivos de atenuação e adaptação às alterações climáticas e outros Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

5. REALÇA a importância das iniciativas da UE em matéria de financiamento sustentável e integração das questões climáticas no orçamento da UE, bem como os progressos registados nestas iniciativas. ACOLHE COM AGRADO as propostas pertinentes apresentadas pela Comissão Europeia na sua estratégia de financiamento da transição para uma economia sustentável, que visam tornar os fluxos financeiros compatíveis com os objetivos do Acordo de Paris, bem como o trabalho do G20 e do Conselho de Estabilidade Financeira a este respeito. SUBLINHA o recurso ao princípio de "não prejudicar significativamente" no reforço da sustentabilidade do financiamento. REALÇA a importância da estabilidade do sistema financeiro mundial e da sua resiliência às alterações climáticas e, por conseguinte, DESTACA a importância que se revestem a transparência nos aspetos relacionados com a sustentabilidade do financiamento e da atenuação dos riscos relacionados com o clima no sistema financeiro.
6. SUBLINHA as iniciativas da UE destinadas a promover o financiamento sustentável a nível internacional e CONGRATULA-SE com o trabalho do Conselho Internacional das Normas de Sustentabilidade no sentido de desenvolver uma base de referência mundial para a divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade, sem limitar a ambição das abordagens regionais ou nacionais. SUBLINHA ainda a importância do trabalho atualmente realizado pelos parceiros no âmbito da plataforma internacional de financiamento sustentável.
7. CONGRATULA-SE com o aumento do número de quadros e instrumentos de financiamento sustentável a nível nacional e regional, como passo necessário para canalizar o capital privado e filantrópico para onde é mais necessário a fim de aplicar o Acordo de Paris. RECONHECE que para os países parceiros continua a ser difícil mobilizar financiamento sustentável em grande escala e a custos acessíveis. A este respeito, REALÇA os esforços que a UE e os Estados-Membros vêm a envidar e intensificar para dar assistência técnica a nível bilateral e regional, a fim de desenvolver quadros de financiamento sustentável credíveis e adequados e reforçar os instrumentos financeiros relacionados com a sustentabilidade. ACOLHE COM AGRADO o grupo de peritos de alto nível sobre o aumento do financiamento sustentável nos países de rendimento baixo e médio, recentemente criado a fim de identificar financiamento privado para a execução da dimensão externa do Pacto Ecológico e de uma recuperação ecológica, justa e resiliente nos países parceiros.

8. SALIENTA a importância de haver uma maior cooperação com os países terceiros e as organizações internacionais. Neste contexto, CONGRATULA-SE com a declaração do G7 em que se anuncia o objetivo de criar um Clube do Clima, enquanto fórum intergovernamental de elevada ambição destinado a contribuir para a aplicação efetiva do Acordo de Paris, para tal acelerando a ação climática, aumentando a ambição de reduzir as emissões e promovendo uma transição energética justa. SUBLINHA os trabalhos em curso na UE com vista a levar a cabo reduções ambiciosas das emissões, nomeadamente através do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE e da introdução de um Mecanismo de Ajustamento Carbónico Fronteiriço para obviar à fuga de carbono, e SALIENTA que a tarifação do carbono e a eliminação gradual dos subsídios aos combustíveis fósseis prejudiciais para o ambiente são elementos essenciais de um ambiente favorável à reorientação dos fluxos financeiros para investimentos sustentáveis, resilientes às alterações climáticas e com impacto neutro no clima.
9. RECONHECE a importância de integrar as considerações climáticas na política económica. Por conseguinte, CONGRATULA-SE com o maior envolvimento e participação na Coligação de Ministros das Finanças para a Ação Climática e REITERA o importante papel desta coligação e dos seus princípios de Helsínquia.
10. REAFIRMA o compromisso firme assumido pela UE e pelos seus Estados-Membros de cumprirem o objetivo coletivo de financiamento da ação climática que consiste em mobilizar 100 mil milhões de dólares por ano o mais rapidamente possível e até 2025, provenientes de uma grande variedade de fontes, e PREVÊ que este objetivo seja alcançado em 2023. REAFIRMA a determinação da UE e dos seus Estados-Membros em continuar a trabalhar com outros países Partes desenvolvidos para implementar rapidamente o "*plano de execução para o financiamento da ação climática: cumprir o objetivo de 100 mil milhões de dólares*", que foi publicado antes da COP 26. RECORDA que a UE e os seus Estados-Membros são quem mais contribui para o financiamento público internacional da ação climática e, desde 2013, mais do que duplicaram a sua contribuição para o financiamento da ação climática a fim de apoiar os países em desenvolvimento. EXORTA outros doadores a intensificarem os seus esforços a este respeito, em consonância também com o plano de execução da COP 26 para o financiamento da ação climática, e AGUARDA COM EXPECTATIVA a publicação do relatório sobre os progressos registados nos dez domínios de ação coletiva enumerados no *plano de execução*, tendo em vista a COP 27.

11. RECONHECE o apelo lançado pelo Pacto de Glasgow sobre o Clima aos países Partes desenvolvidos no sentido de, pelo menos, duplicar, até 2025, o financiamento da ação climática disponibilizado coletivamente para a adaptação dos países em desenvolvimento, em relação a 2019, no contexto da obtenção de um equilíbrio entre a atenuação e a adaptação na disponibilização de recursos financeiros adicionais. AGUARDA COM EXPECTATIVA a oportunidade de cooperar com outras Partes para responder a este apelo, continuando simultaneamente a colocar uma tónica específica nas populações mais vulneráveis dos países e comunidades, em especial dos países menos desenvolvidos e dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento. REAFIRMA a disponibilidade da UE e dos seus Estados-Membros para se empenharem construtivamente na eliminação dos obstáculos e restrições que limitam o acesso ao financiamento da adaptação e INCENTIVA os países em desenvolvimento a continuarem a reforçar a sua participação neste esforço conjunto. Neste contexto, CONGRATULA-SE com iniciativas como o *Champions Group on Adaptation Finance* (Grupo dos Precusores do Financiamento da Adaptação), que se empenham em aumentar o nível, a acessibilidade e a eficácia do financiamento da adaptação.
12. DESTACA a importância de integrar a ação climática nos quadros mais vastos de planeamento do desenvolvimento e do financiamento nacional dos países beneficiários, a fim de apoiar a consecução de metas nacionais específicas relacionadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Neste contexto, SALIENTA a importância de integrar a perspetiva de género. RECORDA que os contributos determinados a nível nacional, as estratégias a longo prazo e os planos nacionais de adaptação são fundamentais para a realização dos objetivos do Acordo de Paris, garantindo a transparência da execução, o acompanhamento regular e a avaliação contínua da eficácia dos fundos disponibilizados.
13. CONGRATULA-SE com as deliberações sobre o novo objetivo coletivo quantificado em matéria de financiamento da ação climática, que decorrem até 2024, e REAFIRMA o empenho construtivo e contínuo da UE nestas deliberações, bem como o seu compromisso de promover a inclusividade. SUBLINHA a necessidade de adotar uma abordagem ampla e transformadora na conceção deste novo objetivo, a fim de assegurar que todos os fluxos financeiros sejam compatíveis com os objetivos a longo prazo do Acordo de Paris e, assim, contribuam eficazmente para a atenuação e a adaptação, tendo em conta as necessidades e prioridades dos países em desenvolvimento. REALÇA ainda a necessidade de retirar ensinamentos da execução do objetivo coletivo de financiamento da ação climática que consiste em mobilizar 100 mil milhões de dólares por ano.

14. SUBLINHA a necessidade de reforçar a ação, o apoio e a coordenação a nível mundial para evitar, minimizar e remediar as perdas e danos associados aos impactos negativos das alterações climáticas. Neste contexto, CONGRATULA-SE com o lançamento do Diálogo de Glasgow, no âmbito do qual são debatidas as modalidades de financiamento de atividades destinadas a evitar, minimizar e remediar perdas e danos. SUBLINHA a necessidade de continuar a integrar uma perspetiva de risco climático nos processos de planeamento nacional e na cooperação internacional. CONGRATULA-SE com as iniciativas internacionais destinadas a melhor defender os países em desenvolvimento dos efeitos adversos das alterações climáticas, nomeadamente através da mobilização de instrumentos e fontes de financiamento de carácter inovador, como a iniciativa do G7 intitulada "*Global Shield against Climate Risks*" (escudo de proteção mundial contra os riscos climáticos), que visa reforçar a arquitetura mundial de financiamento e de seguros nos domínios do clima e dos riscos de catástrofes, para que esta se torne mais coerente, mais sistemática e mais sustentada. APOIA o objetivo de integrar "a resposta ao impacto negativo das alterações climáticas" na conceção e na prestação da ajuda humanitária e da ajuda ao desenvolvimento, uma vez que tal pode ser essencial para desenvolver e reforçar a resiliência das comunidades vulneráveis.

15. RECORDA que as instituições financeiras internacionais, nomeadamente os bancos multilaterais de desenvolvimento e outras instituições de financiamento do desenvolvimento, desempenham um papel essencial na mobilização de financiamento em larga escala para intensificar significativamente a ação climática e o investimento privado e público de grande impacto, de modo a alcançar os objetivos em matéria de clima, e desempenham um papel de liderança no estabelecimento de normas ambiciosas para o setor em geral. EXORTA os bancos multilaterais de desenvolvimento que disponibilizam financiamento baseado em políticas a intensificarem o recurso a esta abordagem, a fim de promover a execução de reformas ambiciosas em matéria de política climática e de regulamentação, bem como a criação de condições políticas de enquadramento com potencial transformador. CONGRATULA-SE com o compromisso assumido pelo grupo de trabalho conjunto dos bancos multilaterais de desenvolvimento sobre o alinhamento pelo Acordo de Paris e com a declaração conjunta sobre o clima, apresentada na COP 26, em que estes se comprometem a continuar a apoiar a execução dos contributos determinados a nível nacional nos países em desenvolvimento, alinhando de uma forma mais generalizada os seus fluxos de financiamento pelo Acordo de Paris e prestando apoio ao desenvolvimento de estratégias a longo prazo ambiciosas e transições justas. CONGRATULA-SE, neste contexto, com a liderança que vários bancos multilaterais de desenvolvimento demonstram nas suas estratégias e planos em matéria de clima. EXORTA os BMD e outros IFD a prosseguirem os seus esforços para aumentar, disponibilizar e mobilizar o financiamento da adaptação. SOLICITA a estes bancos multilaterais de desenvolvimento, a outras instituições financeiras internacionais e às agências de crédito à exportação que ainda não o tenham feito que adotem e a executem estratégias de alinhamento pelo Acordo de Paris antes da COP 27, nomeadamente no que respeita aos intermediários financeiros e a outras contrapartes, para definirem de que modo planeiam coletivamente apresentar relatórios sobre o alinhamento das suas carteiras até à COP 27. REITERA as conclusões do Conselho sobre os créditos à exportação, nas quais se anuncia que os Estados-Membros deverão fixar, até ao final de 2023, os seus próprios prazos, assentes em dados científicos, para a cessação dos apoios a créditos à exportação para projetos do setor da energia proveniente de combustíveis fósseis, salvo em circunstâncias limitadas e claramente definidas que sejam compatíveis com um limite do aquecimento de 1,5 °C e com os objetivos do Acordo de Paris. CONVIDA, neste contexto, os bancos multilaterais de desenvolvimento, outras instituições financeiras internacionais e as agências de crédito à exportação a, com a maior brevidade, irem progressivamente eliminando o financiamento de projetos do setor da energia de combustíveis fósseis, salvo em circunstâncias limitadas e claramente definidas que sejam compatíveis com um limite do aquecimento de 1,5 °C e com os objetivos do Acordo de Paris. CONVIDA as instituições financeiras internacionais a definirem planos concretos para mobilizar um maior financiamento da ação climática, inclusive proveniente do setor privado, de modo a aumentar os investimentos em medidas de atenuação e adaptação, tendo devidamente em conta e aplicando em todas as operações de financiamento o princípio de não prejudicar significativamente.

16. SOLICITA à Comissão Europeia que apresente uma panorâmica dos fluxos de financiamento internacional da ação climática proveniente da UE, nomeadamente do Banco Europeu de Investimento, e dos seus Estados-Membros para o ano de 2021, para que o Conselho aprove tal contributo antes da COP 27 da CQNUAC.
-